



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JESUS DE SOUZA BEZERRA - CALANGO

PROJETO DE LEI Nº 08/2025

**EMENTA:** Denomina o Centro de Experiência para Agricultura Familiar (CEPAF) deste Município.

O Vereador que a este subscreve, com assento na Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o Centro de Experiência para Agricultura Familiar (CEPAF) SEMENTEIRA FULGÊNCIO LEANDRO DA SILVA – GENSO BORREGO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 13 de março de 2025.

José Jesus de Souza Bezerra - Calango

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE

**PROTOCOLO**

Nº \_\_\_\_\_ Livro Nº \_\_\_\_\_

Folhas Nº \_\_\_\_\_ Hora: 10:10

Carnaíba-PE, 13/03/2025

Assinatura